Câmara Mun de Pato Branco Fls 01

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco.
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 267/2011

Denomina via pública de "José Merlin".

Art. 1º. Fica denominada de "**José Merlin**", via pública situada no, Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 28 de novembro de 2011.

William C. P. Machado – PMDB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
28-Nov-2011-13:46-01255-1/1

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco
CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Titular
Jaqueline Samara
Substituta
Denise Cristina Vieira Samara Silva
Escrevente Juramentada
Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 02 VISTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JOSÉ MERLIN

Matrícula

084442 01 55 2011 4 00038 132 0014640 78

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 95 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Sananduva-RS ••	378.221 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

ANTONIO MERLIN e **JOANA ROSSONI**, residente e domiciliado Rua Goianases, 557, Centro, em Pato Branco-PR

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dez de julho de dois mil e onze, às 09h 00min ••	10	07	2011

Local do falecimento

Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR ••

Causas

Acidente Vascular Cerebral Isquêmico ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial desta cidade ••	Belmiro Antonio Merlin ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Cleverson Galvan, CRM nº 24563 ••

Observações / Averbações

Nascido em 01 de abril de 1916. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Teresinha Silva Casado Merlin e 10 (dez) filhos, Belmiro Antonio Merlin 70 anos, Moacir João Merlin 68 anos, Romoaldo João Merlin 68 anos, Ivanir Domingos Merlin 66 anos, Jaime Airton Merlin 61 anos, Zuleide Maria Merlin Toledo 63 anos, Rosicler Marilac Viganó 50 anos, Oscar José Merlin 53 anos, Silvana Maria Merlin 48 anos, Luiz Justino Merlin 55 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 014699783-2, Certidão de Casamento Nº 5151, Folhas 228, Livro B-15, lavrada neste Ofício ••

Nome do Ofício	Oficial Registrador	Município e Comarca / UF	Endereço
CARTÓRIO VIEIRA	*Abegail Vieira Samara*	*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*	*Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 11 de julho de 2011.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

SELO FUNARPEN ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO DPD19729

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - PATO BRANCO - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03

José Merlin

Natural de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, nascido em 01 de abril de 1916.

Filho de Antonio Merlin e Joana Rossoni Merlin. Casado com Helena Dalla Corte Merlin, tiveram dez filhos, sendo três nascidos no Rio Grande do Sul e sete em Pato Branco. Vindo em 15 de maio de 1945, fixando residência na então Vila Nova, hoje Pato Branco. Iniciou aqui, a profissão de carpinteiro, tendo contribuindo na construção do antigo Colégio das Irmãs Vicentinas, também colaborou na construção das portas da Igreja Matriz, efetuando algumas viagens junto com o Frei da época, em busca da iluminação da mesma. Ocupou várias funções sociais, como: presidente da comissão da construção da Igreja São Pedro Apóstolo, foi fundador dos clubes de futebol, Palmeiras e Internacional, do qual foi presidente por vários anos, tendo construindo o Estádio que posteriormente levou o nome de Estádio "Frei Gonçalo", seu amigo de tantas lutas em prol do desenvolvimento de Pato Branco.

E com seu espírito empreendedor fundo em 1948 com outros amigos uma Serraria a qual deram o nome "Madeireira Pato Branco", explorando madeira abundante na região. Como o negócio cresceu rapidamente transformaram em Indústria com o nome de Industrial Madeireira Pato Branco LTDA. Tendo o Sr. Merlin como gerente geral.

A Industrial Madeireira Pato Branco, tornou-se a maior da região, graças ao dinamismo empreendedor de seus sócios, encabeçado por José Merlin.

Tendo a Madeireira exportado para outros Estados, como São Paulo e Brasília. O Sr. Merlin dizia-se envaidecido por ajudar na construção da nossa capital brasileira.

Sempre desfrutou da admiração, pela postura digna, honestidade na sociedade pato-branquense e região.

Seu hobby era pescar e caçar com amigos na época.


Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto
Imóvel Ildo Chioq.
59.200,00 m2
354,30 m
57,58m
137,86m
110,37m
115,14m
201,23m
Imóvel Joaninha 1B
44.827,00 m²
RUA 01 A: 6532,10m²
RUA 02 A: 858,52 m2
RUA 03 A: 815,00 m2
RUA 04
RUA 04 A: 235,54m²
RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA A: 2222,17 m2
RUA ERNESTO RUCHIL A: 3864,30 m2
RUA JAIR COMIN A: 1.399,11 m2
RUA JOSÉ MERLIN A: 781,44 m2
RUA JOSÉ ARCHETTI A: 985,70 m2
RUA 07 A: 985,75 m2
RUA 08 A: 985,75 m2
QUADRA A
QUADRA B
QUADRA C
QUADRA D
QUADRA E
QUADRA F
QUADRA G
QUADRA H
QUADRA I
QUADRA 1693
AREA P2
PROTEÇÃO DO AERÓDROMO
ÁREA REMANESCENTE: 6.204,68m²
LOTE RURAL ILDO CHIOQUETTA 1-A
ÁREA 01 - DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO
167,53 m
ÁREA REMANESCENTE: 4.457,25m²
IMÓVEL JOANINHA 1-B
106,17 m
273,70 m
171,50
15,04
Lote 1A
Lote 31
aeroporto municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 267/2011

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Willian Cezar Polonio Machado, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Loteamento Novo lar V, de **" José Merlin".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 2 de dezembro de 2.011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 267/2011

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Legislativo Municipal
PROPONENTE: Vereador Willian C. P. Machado - PMDB
PROTOCOLO GERAL: 011285-1/1
ASSUNTO: Denomina via publica de "José Merlin"
ENTRADA NA COMISSÃO: 05/12/2011
CIENTE DO RELATOR: 05/12/2011
RELATOR: **Vereador Laurindo Cesa – PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 07-Dez-2011-13:42-011285-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 267/2011, o Vereador Willian C. P. Machado solicita apoio dos nobres pares para denominar de "José Merlin" uma das Ruas localizadas no Loteamento Novo Lar V.

RELATÓRIO

O Vereador Willian C. P. Machado em 28 de novembro de 2011 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto, propondo a denominação de José Merlin uma rua localizada no Loteamento Novo Lar V.

CONSIDERANDO que José Merlin foi um cidadão pioneiro de nosso Município, pois chegou a Pato Branco em 15 de maio de 1945, fixando residência no distrito de Vila Nova, hoje Pato Branco. Iniciou aqui a profissão de carpinteiro, contribuindo para a construção do antigo Colégio das Irmãs Vicentinas e na construção das portas da Igreja Matriz. Ocupou varias funções sociais, tais como: Presidente da construção da Igreja São Pedro Apostolo, foi fundador dos clubes Palmeiras e Internacional, do qual foi presidente por vários anos, tendo construído o Estádio que posteriormente denominou-se Estádio Frei Gonçalo. Foi fundador com outros amigos da "Indústria Madeireira Pato Branco LTDA", ocupando o cargo de gerente geral.

O senhor José Merlin faleceu no dia 10 de julho de 2011, um nobre cidadão que sempre desfrutou da admiração pela postura digna e honestidade na sociedade pato-branquense e região.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada com a biografia do homenageado, Cópia do mapa do Loteamento Novo Lar V, Cópia da Certidão de Óbito autenticada pelo Cartório Vieira – Registro Civil – da Comarca de Pato Branco e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação após análise criteriosa da matéria em tela concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei, e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 267/2011. s.m.j.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2011.

Vereador **Laurindo Cesa** – PSDB
Presidente e Relator

Vereador **Guto Silva** - PSD
Membro

Vereador **Wiliam Cesar. Polônio. Machado** - PMDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 267/2011

Denomina via pública de "José Merlin".

Art. 1º Fica denominada de "José Merlin", via pública situada no, Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 267/2011, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5360 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.764, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina via pública de "José Merlin".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Merlin", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº. 267/2011, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de dezembro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Mu de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 267/2011

RECEBIDO EM: 28 de novembro de 2011

Nº DO PROJETO: 267/2011

SÚMULA: Denomina via pública de "José Merlin".
(Localizada no Loteamento Novo Lar V. Foi casado com Terezinha Silva Casado Merlin. Filhos: Belmiro Antonio Merlin, Moacir João Merlin, Romoaldo João Merlin, Ivanir Domingos Merlin, Jaime Airton Merlin, Zuleide Maria Merlin Toledo, Rosicler Marilac Viganó, Oscar José Merlin, Silvana Maria Merlin, Luiz Justino Merlin).

AUTOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

LEITURA EM PLENÁRIO: 28 de novembro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 5 de dezembro de 2011
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de dezembro de 2011.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de dezembro de 2011
Aprovado com 9 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Luiz Augusto Silva – PSD.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de dezembro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 651/2011

Lei nº 3754, de 19 de dezembro de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5360, do dia 21 de dezembro de 2011.